

Proc. Administrativo 34.931/2024

De: Gastão J. - SELJ - ADM - SCLE Redigido por Rita O.

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 25/11/2024 às 11:44:02

Setores envolvidos:

SELJ - ADM - SCLE, SELJ

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - Lâmpadas e Mat. Elétrico para obtenção AVCB - Estádio M. Bento de Abreu Sampaio Vidal

O material ou serviço constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II ou I da lei 14133/21*:

Sim

Justificativa da Necessidade de Compra*:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se faz necessária para a renovação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Diante da urgência em reparos da parte elétrica que foi danificada e está em condições precárias, é necessária a manutenção para o bom funcionamento do local e principalmente quanto à segurança, reduzindo risco de incêndios e o bom funcionamento em grandes eventos.

O correto uso de lâmpadas de LED e outros equipamentos elétricos deve seguir padrões que minimizam os riscos de curto-circuitos e incêndios. As lâmpadas de LED e refletores são mais eficientes em termos de consumo de energia comparadas às lâmpadas convencionais. Para obtenção de um AVCB inclui a avaliação do sistema de iluminação, garantindo que ele não apenas atenda ao desempenho, mas também à segurança.

Modalidade do Agrupamento*:

496/2024

Segue em anexo RC 2226/2024

Para as devidas providências

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Anexos:

certidao_de_debitos_tributarios_nao_inscritos_na_Divida_Ativa.pdf
Certidao_distribuicoes_civ.pdf

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C4BB-7E57-C63F-D690> e informe o código C4BB-7E57-C63F-D690

certidao_negativa_de_debitos.pdf
certidao_negativa_de_debitos_trabalhistas.pdf
cnpj.pdf
Consulta_Publica_ao_Cadesp.pdf
contrato_social.pdf
dados_bancarios.pdf
DECLARACAO.pdf
dfd.pdf
documento_da_socia.pdf
fgts.pdf
orcamento_1.pdf
orcamento_2.pdf
orcamento_3.pdf
PROPOSTA.pdf
RC_2226_2024_agrupamento_496_2024.pdf
Termo_de_Autorizacao.pdf
termo_de_referencia.pdf





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.143.319/0001-41

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100840771-00

Data e hora da emissão 21/10/2024 15:32:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**





25/11/2024

0081929377

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6869709**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARCILEIA DE ANDRADE TIVERON, CNPJ: 44.143.319/0001-41, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0081929377





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890
CNPJ: 44.143.319/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:55 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **870A.CD38.C615.436A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C4BB-7E57-C63F-D690> e informe o código C4BB-7E57-C63F-D690





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.143.319/0001-41

Certidão nº: 72620672/2024

Expedição: 21/10/2024, às 15:39:16

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.143.319/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.143.319/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2021
NOME EMPRESARIAL MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SANTO ANTONIO	NÚMERO 2331	COMPLEMENTO LOJA
CEP 17.506-040	BAIRRO/DISTRITO SOMENZARI	MUNICÍPIO MARILIA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTOCOM2000@GMAIL.COM		TELEFONE (14) 9977-3884
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 12:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C4BB-7E57-C63F-D690>





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: e08612f2-286d-46a4-b4b5-120e09a67a9e

Estabelecimento	
IE: 438.569.272.116	
CNPJ: 44.143.319/0001-41	
Nome Empresarial: MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890	
Nome Fantasia: ELETRICA MARILIA	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA SANTO ANTONIO	Complemento: LOJA
Nº: 2331	Bairro: SOMENZARI
CEP: 17.506-040	UF: SP
Município: MARILIA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 05/11/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Atividades Econômicas: Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/12/2021	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/03/2022	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.4.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON

CPF

322.650.738-90

CNPJ

44.143.319/0001-41

Data de Abertura

05/11/2021

Nome Empresarial

MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890

Capital Social

30.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/11/2021

Endereço Comercial

CEP

17506-040

Logradouro

AVENIDA SANTO ANTONIO

Número

2331

Complemento

LOJA

Bairro

SOMENZARI

Município

MARILIA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

05/11/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de material elétrico

Atividade Principal (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

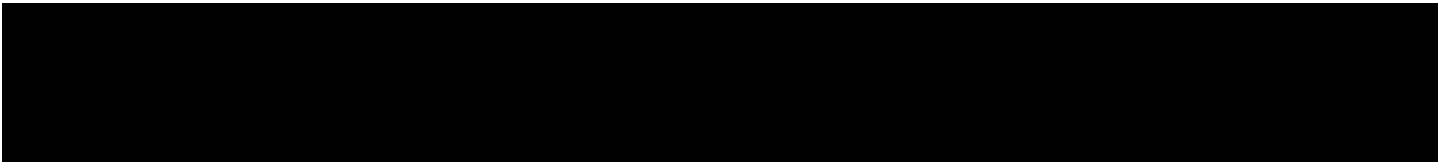
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C4BB-7E57-C63F-D690> e informe o código C4BB-7E57-C63F-D690





Agência 0001	
Conta 54747977-7	
Banco 0260	
Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento	

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matrila.1doc.com.br/verificacao/C4BB-7E57-C63F-D690> e informe o código C4BB-7E57-C63F-D690

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890, estabelecida à Avenida Santo Antonio, n.º 2331 – Loja – Somenzari – Município: Marília/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 44.143.319/0001-41, neste ato representada pelo seu representante: MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que:

Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º

da Lei 14.133/2021, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

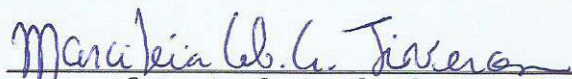
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Marília, 25 de novembro de 2024.


Marciléia A. de Andrade Tiveron
Micro Empreendedora
RG: 37.362.170

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA M. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
Responsável pela Demanda: Rita de Cássia Ortelan Matrícula: 49506	
E-mail: admselj@marilia.sp.gov.br	Telefone: (14) 3401-2030
1. Natureza do Objeto: Categoria do objeto: II – compra, inclusive por encomenda: Bens de Consumo Aquisições de Materiais elétricos diversos para as instalações do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal.	
2. Justificativa para aquisição/execução A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se faz necessária para a renovação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Diante da urgência em reparos da parte elétrica que foi danificada e está em condições precárias, é necessária a manutenção para o bom funcionamento do local e principalmente quanto à segurança, reduzindo risco de incêndios e o bom funcionamento em grandes eventos. O correto uso de lâmpadas de LED e outros equipamentos elétricos deve seguir padrões que minimizam os riscos de curto-circuitos e incêndios. As lâmpadas de LED e refletores são mais eficientes em termos de consumo de energia comparadas às lâmpadas convencionais. Para obtenção de um AVCB inclui a avaliação do sistema de iluminação, garantindo que ele não apenas atenda ao desempenho, mas também à segurança. Justificativa para dispensa de licitação: Declaro que a presente dispensa de licitação encontra fundamento nos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/21. Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância no art. 108, § 1º do Decreto 14.464 de 27 de setembro de 2024.	

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, no cumprimento de suas atribuições, dispensa:

- a) A confecção do Estudo Técnico Preliminar, com base no art. 27, inciso II do Decreto 14.464/2024.
- b) A elaboração de contrato, sendo este substituído por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme inciso I e II do art. 95 da Lei 14.133/21;
- c) A análise de riscos, com base no art. 27, inciso III, do Decreto 14.464/2024, considerando que se trata de contratação para entrega imediata, de menor complexidade e baixo risco de execução insatisfatória.
- d) Análise Jurídica, com base no Art. 102, § 3º do Decreto 14.464 de 29 de setembro de 2024;

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, no cumprimento de suas atribuições, declara:

- e) Para as contratações cujo valor não extrapole os limites previstos no art. 95 § 2º da Lei Federal n. 14.433, de 1º de abril de 2021, fica dispensado o Aviso de Dispensa, conforme **§ 3º do Art. 109 do Decreto 14.464/2024**.
- f) Esta dispensa de licitação, fundamentada inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021;
- g) Esta contratação respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos de mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 108, incisos I e II e § 1º do Decreto 14.464/2024.

Justificativa da escolha do contratado

- 1. As dispensas de licitação dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 deverão ser feitas exclusivamente à microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123 de 2006., art. 113 do Decreto 14.464/2024;
- 2. Após a coleta de preços, verificou-se se a proposta de menor valor e compatível com a realidade do mercado;
- 3. O contratado pertence ramo de atividades pertinentes e compatíveis com o presente objeto, como pode se observado no CNPJ: 44.143.319/0001-41.

Justificativa do preço:

- 1. Foi utilizado o critério de menor preço, conforme Artigo 33, inciso I, da Lei 14.133/2021, auferido através de propostas compatíveis com o objeto;

2. Verificou-se que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquirir os produtos sem qualquer afronta à Lei n.º 14.133/2021;
3. No caso em questão, o valor a ser contratado corresponde à R\$2.624,91 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e hum centavos), possibilitando a contratação por “Dispensa de Licitação” com base no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

Justificativa de pesquisa com 03 fornecedores:

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23 da Lei nº 14133/2021 conforme abaixo:

Foi realizada pesquisa direta junto aos principais fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto, também existentes no cadastro municipal, tendo em vista já terem participado de processos executados pelo Município. Deixando claro tratar-se apenas de uma consulta de mercado, sem vínculo com a empresa pesquisada. Declaramos que esta Secretaria buscou realizar avaliação crítica dos preços coletados, observando que o valor apresentado pela empresa que ofertou o menor preço está compatível com o valor de mercado. No caso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação se faz necessário um contato direto com fornecedores aptos a fornecer um objeto ou executar um serviço, não bastando por si só, a realização de estimativa nos parâmetros dos incisos I, II, III e V do §1º do Artigo 23. Neste caso, a pesquisa direta, desde que justificada, e alcançando preço compatível com o valor de mercado, é requisito necessário para efetivação da compra. Justificamos ainda que a cotação com base no art. 19, § 2º do Decreto Municipal 14.464/2024. Mencionamos ainda que a pesquisa não foi obtida de orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência;

3. Descrições do objeto e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Caixa distribuição sobrepor padrão	Un.	04
02	Soquete Anti Vibratório	PC	16
03	Ilum x tomada 2P + T10	PC	08
04	Fita Isolante 20m	Un.	02
05	Refletor/projetor retangular	Un.	06

06	Lâmpada Led Tubolar 18w	Un.	25
07	Lâmpada Led Tubolar 9w	Un.	10
08	Lâmpada Led Globo 30w	Un.	08
09	Lâmpada Led Globo 50w	Un.	10
10	Painel Led Sobrepor	Un.	06
11	Bloco Autônomo	Un.	10

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Até 05 dias após a entrega da Ordem de Serviço/Empenho

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Avenida Vicente Ferreira, 100 – Cascata – Marília/SP – CEP: 17509-020

a) Responsável pelo recebimento dos produtos: Juliana Sabatini

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de todos os produtos empenhados.

Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

A Prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, n.º da Conta Corrente e Código de Identificação se houver.

4.4. Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela dotação a ser devidamente informada pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e ratificada pela Secretaria de Planejamento Econômico.

Marília, aos 25 de novembro de 2024.

Gastão Lúcio R. Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude
Matrícula: 143081

VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
37362170 SSP/SP

CPF
322.650.738-90

DATA NASCIMENTO
02/11/1990

FILIAÇÃO
TARCIZO ALVES DE ANDRADE
ADE
MARIA JOSE DE ANDRADE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

04336247366

VALIDADE

30/04/2024

1ª HABILITAÇÃO

08/04/2008

OBSERVAÇÕES

Marcileia Abadia Andrade Tiveron

LOCAL

MARILIA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

30/04/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

08578040871

SP974541710

SÃO PAULO

1Doc: Proc. Administrativo 34.931/2024

19/76



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1866435900

PROIBIDO PLASTIFICAR

1866435900

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C4BB-7>



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 44.143.319/0001-41

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

05.627.154/0001-21 LIG ELETRICA
AV. REPUBLICA, 3019

(14)3402-7080

22/11/2024 15:34:50

Orçamento: 113087 - 3

Data Orçamento: 21/11/2024



Cliente: 211 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Endereço: RUA BAHIA, 40

Cnpj / Cic: 44.477.909/0001-00

Cidade: MARILIA

Vendedor: JUNIOR

Insc.Est./ Rg: ISENTA

Telefone: 3408-6400

Contato: SEC DE ESPORTE

Produto	Descrição	UN	Qtde	Unitário	Total
X 5356	LED PLAFON QUAD. SOB C/BORDA DE F.24W 6000K DURAN	UN	6,000	28,00	168,00
X 1645	LED LAMP. TUBOLAR 60 CM 1 LADO 6500K	UN	10,000	7,90	79,00
X 2564	LED LAMP. BULBO 30W	UN	8,000	13,00	104,00
X 1714	SOQUETE DE ENGATE RAPIDO	UN	16,000	3,19	51,04
X 3705	LED LAMP. TUBOLAR 1,20 MT 6500K	UN	25,000	8,55	213,75
X 2701	REFLETOR LED 200W BC	UN	6,000	71,00	426,00
X 2630	LED LAMP. BULBO 50W	UN	10,000	20,00	200,00
70	SIST. X TOM. DUPLA 10A	UN	8,000	11,00	88,00
X 261	FITA ISOLANTE 20 MTS PT DECORLUX	UN	2,000	5,25	10,50
273	SIST. X INTER. 2S SIMPLES	UN	4,000	8,40	33,60
X 3632	LUM. DE EMERGENCIA LED 1200LMS 2 FAROIS	UN	10,000	132,40	1.324,00

Total.....:

2.697,89

CNPJ 05.627.154/0001-21
LIC 433.261.979-114
LIGUE ELETRICA MATERIAIS
ELETRICOS LTDA.
Av. República, 3.019
Bairro Palmital / CEP 17.510-402
MARILIA / SP

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C4BB-7E57-C63F-D690> e informe o código C4BB-7E57-C63F-D690





ELÉTRICA MARÍLIA

CNPJ: 44.143.319/0001-41 / IE: 438.569.272.116
AVENIDA SANTO ANTONIO , 2331 LOJA - MARILIA / SP
CEP: 17506040
FONE: (14) 998301011

ORDEM: 946 VEND: LEIA TÉCNICO: LEIA DATA: 06/11/20 às 10:15

CONSUMIDOR

CNPJ/CPF:

CEP:

FONE:

Bairro:

Cidade: MARILIA

Código	Descrição	Qtd	Vr. Unit	Vr. Total
2405	REFLETOR 200W ELGIN 6500K	6,00	70,98	425,88
2398	LAMPADA LED ELGIN 50W 6500K	10,00	19,98	199,80
484	PAINEL LED SOB. QUA 24W BRANCA - AVANT	6,00	27,98	167,88
97	LAMP. TUBULAR LED 9,5W 60CM KIAN	10,00	7,88	78,80
98	LAMP. TUBULAR LED 18W 6500K 120CM ELGIN	25,00	8,53	213,25
1909	LAMPADA LED 30W AVANT	8,00	12,99	103,92
1574	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 20 METROS	2,00	5,24	10,48
610	LUMINARIA DE EMERGENCIA BIV LED 2.200 LUMENS	10,00	130,99	1.309,90
2293	SOQUETE P/ LÂMPADA T8-G13 C/ ENGATE RAPIDO	16,00	3,18	50,88
1216	CAIXA LIZ SOBREPOR 2 POSTOS	4,00	6,05	24,20
25	MOD. TOMADA 10A BR LIZ/LUX2	8,00	4,99	39,92

Sub Total R\$ 2.624,91

Desconto R\$ 0,00

Total Geral R\$ 2.624,91

Observações:

Assinatura Cliente:

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C4BB7E57-C63F-D690>



05.627.154/0001-21 LIG ELETRICA
AV. REPUBLICA, 3019

(14)3402-7080

22/11/2024 15:34:50

Orçamento: 113087 - 3

Data Orçamento: 21/11/2024



Cliente: 211 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Endereço: RUA BAHIA, 40

Cnpj / Cic: 44.477.909/0001-00

Cidade: MARILIA

Vendedor: JUNIOR

Insc.Est./ Rg: ISENTA

Telefone: 3408-6400

Contato: SEC DE ESPORTE

Produto	Descrição	UN	Qtde	Unitário	Total
X 5356	LED PLAFON QUAD. SOB C/BORDA DE F.24W 6000K DURAN	UN	6,000	28,00	168,00
X 1645	LED LAMP. TUBULAR 60 CM 1 LADO 6500K	UN	10,000	7,90	79,00
X 2564	LED LAMP. BULBO 30W	UN	8,000	13,00	104,00
X 1714	SOQUETE DE ENGATE RAPIDO	UN	16,000	3,19	51,04
X 3705	LED LAMP. TUBULAR 1,20 MT 6500K	UN	25,000	8,55	213,75
X 2701	REFLETOR LED 200W BC	UN	6,000	71,00	426,00
X 2630	LED LAMP. BULBO 50W	UN	10,000	20,00	200,00
70	SIST. X TOM. DUPLA 10A	UN	8,000	11,00	88,00
X 261	FITA ISOLANTE 20 MTS PT DECORLUX	UN	2,000	5,25	10,50
273	SIST. X INTER. 2S SIMPLES	UN	4,000	8,40	33,60
X 3632	LUM. DE EMERGENCIA LED 1200LMS 2 FAROIS	UN	10,000	132,40	1.324,00

Total.....:

2.699,89

CNPJ 05.627.154/0001-21
INSC. EST. 433.261.979-114
LIGUE ELETRICA MATERIAIS
ELETRICOS LTDA.
Av. República, 3.019
Bairro Palmital / CEP 17.510-402
MARILIA / SP

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C4BB-7E57-C63F-D690> e informe o código C4BB-7E57-C63F-D690



PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Prezados Senhores,

Ref.: - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890

CNPJ: 44.143.319-0001-41

Representante: MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON

Cargo: Micro Empreendedora

Carteira de Identidade: 37.362.170

CPF: 322.650.738-90

Endereço: Avenida Santo Antonio, 2331 – loja - Cidade: Marília/SP – CEP: 17506-040

Telefone: (14) 99830-1011

Dados Bancários: BANCO: 260 - Nu Pagamentos S/A

AGÊNCIA: 0001 CONTA: 54747977-7

2. CONDIÇÕES GERAIS:

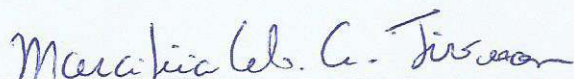
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	04	UN.	Caixa Distribuição Sobrepor Padrão	6,05	24,20
02	16	UN.	Soquete Anti Vibratório	3,18	50,88
03	08	PC	Ilum x tomada 2P	4,99	39,92
04	02	UN.	Fita Isolante 20m	5,24	10,48
05	06	UN.	Rêfletor/projetor retangular 200W	70,98	425,88
06	25	UN.	Lamp. Led tubular T8 18W 6500k	8,53	213,25
07	10	UN.	Lampada Led Tubulares de 9W	7,88	78,80
08	08	UN.	Lâmpada Led Globo 30W	12,99	103,92
09	10	UN.	Lâmpada LED Globo 50W	19,98	199,80
10	06	UN.	Painel LED Sobrepor 24W	27,98	167,88
11	10	UN.	Bloco Autônomo	130,99	1.309,90

A Proposta terá validade de 30(trinta) dias

Condição de pagamento: até 30 dias mediante depósito bancário

Prazo de entrega: Até 05 dias após a entrega da Ordem de Serviço/Empenho


Marcileia A. de Andrade Tiveron
Micro Empreendedora

 Prefeitura Municipal de Marília CNPJ: 44.477.909/0001-00 011 - SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE		Página: 2/2 REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Número da RC 2226 / 2024 10202226	Unidade Administrativa Requisitante 011.000.000.000.000 SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE	Data da Requisição 18/11/2024
Fonte de Recursos/Convênio 001.002		
Aplicação do Material O material será instalado no Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal, localizado na Avenida Vicente Ferreira, 100 - Cascata - Marília/SP, para cumprir as normas referente a NBR 10898 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), é fundamental seguir as diretrizes e recomendações da NBR 10898, que aborda aspectos como a instalação de luminárias de emergência, sinalização de saídas, iluminação de rotas de fuga e demais requisitos necessários para garantir a segurança contra incêndios e a evacuação eficaz em situações de emergência. A obtenção do AVCB exige um cronograma de manutenção e inspeções regulares, o que ajuda a garantir que o sistema de iluminação continue a operar de forma segura ao longo do tempo. As lâmpadas de LED e refletores são mais eficientes em termos de consumo de energia comparadas às lâmpadas convencionais. e para obtenção do AVCB adequado incluir a avaliação do sistema de iluminação, garantindo que ele não apenas atenda ao desempenho, mas também à segurança.		
Requisitante ____/____/2024		Ordenador de Despesa ____/____/2024

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C4BB7E57-C63F-D690> e informe o código C4BB-7E57-C63F-D690

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.464/2024, a contratação direta da empresa **MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890, CNPJ nº 44.143.319/0001-41**, para aquisição de **Materiais elétricos diversos para as instalações do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal**, destinados a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, **no valor Global de R\$ 2.624,91 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e hum centavos)**

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

Gastão Lúcio R. Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: II – compra, inclusive por encomenda: Bens de Consumo

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Aquisições de Materiais elétricos diversos para as instalações do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	1.01.04.0420-0	Caixa Distribuição Sobrepor Padrão	04	24,20
02	1.01.04.2013-2	Soquete Anti Vibratório	16	50,88
03	1.01.04.3078-2	Ilumi x Tomada 2P	08	39,92
04	1.01.04.3288-2	Fita Isolante	02	10,48
05	1.01.04.3429-0	Refletor/projetor retangular	06	425,88
06	1.01.04.3813-9	Lâmpada Led Tubolar 18w	25	213,25
07	1.01.04.4389-2	Lâmpada Led Tubolares 9w	10	78,80
08	1.01.04.5672-2	Lâmpada Led Globo 30w	08	103,92
09	1.01.04.5673-0	Lâmpada Led Globo 50W	10	199,80
10	1.01.04.5674-9	Painel LED Sobrepor	06	167,88
11	1.01.08.0235-3	Bloco Autônomo	10	1.309,90
TOTAL				R\$2.624,91

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se faz necessária para a renovação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Diante da urgência em reparos da parte elétrica que foi danificada e está em condições precárias, é necessária a manutenção para o bom funcionamento do local e principalmente quanto à segurança, reduzindo risco de incêndios e o bom funcionamento em grandes eventos.

O correto uso de lâmpadas de LED e outros equipamentos elétricos deve seguir padrões que minimizam os riscos de curto-circuitos e incêndios. As lâmpadas de LED e refletores são mais eficientes em termos de consumo de energia comparadas às lâmpadas convencionais. Para obtenção de um AVCB inclui a avaliação do sistema de iluminação, garantindo que ele não apenas atenda ao desempenho, mas também à segurança.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante do dano causado na parte elétrica do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal e da urgência para obtenção do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

solução foi a aquisição dos materiais necessários para sanar o problema apresentado na parte elétrica. Por ser uma tarefa delicada e urgente elencamos nossa decisão nas razões abaixo:

1. **Urgência em Reparos:** Por estar em condições precárias, a compra e troca dos produtos que compõem a parte elétrica é a solução mais adequada para garantir a segurança e o funcionamento adequado do local;
2. **Confiabilidade:** Novas peças significam menos chances de falhas, isso é especialmente importante em um Estádio, onde interrupções podem causar grandes transtornos durante eventos;
3. **Redução de Riscos de Incêndios:** Componentes elétricos antigos ou danificados podem ser um risco de incêndio;
4. **Conformidade com Normas:** A instalação elétrica deve seguir normas e regulamentos específicos. Atualizar o sistema garante que ele esteja em conformidade, reduzindo riscos de multas e responsabilidades legais como obter o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O material, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado no prazo de 05(cinco) dias contados do recebimento da OS (Ordem de Serviço), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade requisitante.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Vicente Ferreira, 100 – CEP 17509-020 – Bairro Cascata – Marília/SP

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de fornecimento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Autorização de Fornecimento e Empenho para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

8.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.1. o prazo de validade;

8.5.2. a data da emissão;

8.5.3. os dados da Ata e do órgão contratante;

8.5.4. o valor a pagar; e

8.5.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de Pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento de todos os produtos empenhados.

8.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

Forma de Pagamento

8.10. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.11. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marília.1doc.com.br/atendimento).

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento pelo Menor Preço das cotações efetuadas. Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto não será PARCELADO, sendo realizado conforme solicitação da Unidade Requisitante, com devido encaminhamento da Autorização de Fornecimento. Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:XZ

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;





Prefeitura Municipal de Marília Estado de São Paulo

- 9.5.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.11.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12.** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 9.13.** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 9.14.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de





Prefeitura Municipal de Marília Estado de São Paulo

outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); **9.24.** Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.





Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação terá como referência os custos unitários apurados na estimativa de preços a ser realizada.

PRODUTO				EMPRESAS			
				Elétrica Marília CNPJ: 44.143.319/0001-41	Elétrica Leati CNPJ: 68.932.656/0001-86	Lig Elétrica CNPJ: 68.932.656/0001-86	
Item	Código	Qt.	Descrição	Valor Total	Valor Total	Valor Total	VALOR MÉDIO
01	1.01.04.0420-0	04	Caixa Distribuição	24,20	24,40	33,60	23,20
02	1.01.04.2013-2	16	Soquete Anti Vibratório	50,88	51,20	51,04	51,04
03	1.01.04.3078-2	08	Ilumi x tomada 2P	39,92	40,00	88,00	43,44
04	1.01.04.3288-2	02	Fita Isolante 20M	10,48	12,10	10,50	18,00
05	1.01.04.3429-0	06	Refletor/Proj etor	425,88	581,40	426,00	494,64
06	1.01.04.3813-9	25	Lâmpada Led Tubular	213,25	222,50	213,75	283,25
07	1.01.04.4389-2	10	Lâmpada Led Tubular 9w	78,80	103,50	79,00	103,50
08	1.01.04.5672-2	08	Lâmpada Led Globo 30w	103,92	127,20	104,00	113,04
09	1.01.04.5673-0	10	Lâmpada Led Globo 50w	199,80	238,00	200,00	202,90
10	1.01.04.5674-9	06	Painel LED Sobrepor 24W	167,88	209,40	168,00	191,82
11	1.01.08.0235-3	10	Bloco Autônomo	1.309,90	1.324,00	1.324,00	1.319,30
TOTAL VALOR MÉDIO							RS2.844,13

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela dotação fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento Econômico.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

12. RESPONSÁVEL

GASTÃO LÚCIO R. PINHEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4BB-7E57-C63F-D690

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 25/11/2024 12:00:13
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C4BB-7E57-C63F-D690>

Proc. Administrativo 1- 34.931/2024

De: Gastão J. - SELJ

Para: GP-SEC - Secretaria do Gabinete do Prefeito

Data: 25/11/2024 às 12:01:19

Para autorização, nos termos do artigo 3º do Decreto 14.486/2024.

—

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Proc. Administrativo 2- 34.931/2024

De: Alexandre C. - GP-SEC

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 25/11/2024 às 13:41:47

Setores envolvidos:

SELJ - ADM - SCLE, SELJ, GP-SEC

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - Lâmpadas e Mat. Elétrico para obtenção AVCB - Estádio M. Bento de Abreu Sampaio Vidal

De acordo. Para demais providências.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/01AB-9033-BB44-3837> e informe o código 01AB-9033-BB44-3837



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01AB-9033-BB44-3837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEVI GOMES DE OLIVEIRA (CPF 707.XXX.XXX-72) em 25/11/2024 13:48:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/01AB-9033-BB44-3837>

Proc. Administrativo 3- 34.931/2024

De: Gastão J. - SELJ

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 25/11/2024 às 14:02:50

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SPE, SELJ - ADM - SCLE

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - Lâmpadas e Mat. Elétrico para obtenção AVCB - Estádio M. Bento de Abreu Sampaio Vidal

Com a autorização do Gabinete do Prefeito, para as providências quanto a reserva orçamentária.

Após, encaminhar a SSUP para as demais providências.

—
Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assinado por 1 pessoa: GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/140F-6511-91CA-3541> e informe o código 140F-6511-91CA-3541



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 140F-6511-91CA-3541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 25/11/2024 14:03:10
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/140F-6511-91CA-3541>

Proc. Administrativo 4- 34.931/2024

De: Monise C. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 05/12/2024 às 13:37:13

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SPE, SSUP, SELJ - ADM - SCLE

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - Lâmpadas e Mat. Elétrico para obtenção AVCB - Estádio M. Bento de Abreu Sampaio Vidal

Segue Reserva Orçamentária nº26532 para solicitação de empenho e demais providências.

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)

Anexos:

Reserva_26532_24.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTU

Reserva				
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 26532	Folha 1	
Documento	Data 05/12/2024	Requisição 10202226	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 620	Classificação Funcional 27.812.0225.2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 26 - MAT ELÉTRICO E ELETRÔNICO		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
223.500,00	217.576,90	2.624,91	3.298,10

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4		CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PADRÃO TELEBRAS, MEDIDAS APROXIM ADAS DE 60 X 60 X 15 CM	6,05	24,20
2	16		SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO (HO VIGANTE MOVEL) PARA CALHA FLUOR ESCENTE 110W	3,18	50,88
3	8		ILUMI X TOMADA 2P + T 10 A NBR	4,99	39,92
4	2		FITA ISOLANTE 20M	5,24	10,48
5	6		Refletor/projetor retangular 200W - RCM CZ	70,98	425,88
6	25		LAMP. LED TUBOLAR T8 18W 6500K	8,53	213,25
7	10		LAMPADA LED TUBOLARES DE 9W	7,88	78,80
8	8		Lâmpada Led Globo 30w E27	12,99	103,92
9	10		Lâmpada LED Globo 50W E27	19,98	199,80
10	6		Painel LED Sobrepor 24W	27,98	167,88
11	10		BLOCO AUTÔNOMO	130,99	1.309,90
Total					2.624,91

Por Extenso	
Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos	

Emitido por:

Fábio Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABCF-A021-9772-89DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 05/12/2024 15:31:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/ABCF-A021-9772-89DA>

Proc. Administrativo 5- 34.931/2024

De: Flávia A. - SSUP

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 05/12/2024 às 15:37:34

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - Lâmpadas e Mat. Elétrico para obtenção AVCB - Estádio M. Bento de Abreu Sampaio Vidal

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo a servidora Marilda Aparecida de Oliveira Pereira, indicada através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo **34.931/2024**, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

Cidimar Luiz Furquim

Secretário Municipal de Suprimentos

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Suprimentos através de assinatura eletrônica).

[Circular 006/2023 - Validade dos Documentos](#)

Flávia Ciocca de Azevedo

Assistente Administrativa

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C761-4329-E85C-98CB> e informe o código C761-4329-E85C-98CB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C761-4329-E85C-98CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 05/12/2024 16:07:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C761-4329-E85C-98CB>

Circular 006/2023

De: Cássio J. - SA

Para: setores (669)669 setores

Data: 02/02/2023 às 17:04:07

Setores envolvidos:

SA, SDH-AC, SA-JUR, SA-ATOS, SA-DTA, SA-EPIS, SA-ALMOX, SA-VPSM-DC, SA-VPSM-CV, SA-ST-ARQ, SA-RH-ARQ, SA-RH-RCP, SA-PATR, SA-RH-CF, SA-RH-SARH, SA-RH-BF, SA-APM, SA-RH, SC-GALERIA, SA-GT-DP, SA-FOPA, SA-GT, SA-GT-ED, SA-ST-SMP, CI, SOP-SA, SOP-SA-RH, SOP-SA-PROT, SOP-SA-ALM, SOP-SD, SOP-ER, SOP-ENG, SOP-EEH, SOP-EG, SOP-TOP, SPU, SPU-GAB, SPU-HAB, SPU-DAPL, SPU-DPM, SPU-DL, SPU-FP-AFP, SPU-DFO, STI, STI-COMPRA, STI-APOIO, SDH, SELJ, SADS, SADS-ADJ, SADS-GS, SADS-JUR, SMA-ENGAMB, SADS-ADM, SMA-FMA, SMA-DMA, JRF, SADS-RH, SMA-BM, SS, SS-GAB, SS-GAB-JUR, SS-FMS, SS-UBS, SS-UBS, SS-VIG-VE-VACINA, SS-VIG-VE-SAE, SS-ADM, SS-VIG-VE, SS-ADM-PROT, SS-VISA, SS-VISA-TH, SS-VIG-VAMB, SS-VISA-TA, SS-DAB, SS-VIG-CEREST, SS-USF-1MAIO, SS-UBS-SJUDAS, SS-UBS-PLANALTO, SS-UBS-CASTELO, SS-UBS-STAAANT, SS-VISA-TS, SS-UBS-CHICOM, SS-USF-AEROP, SS-USF-ALTAN, SS-USF-FLAMINGOS, SS-USF-CB, SS-USF-BAND, SS-USF-CB, SS-USF-AVENCAS, SS-USF-ARGOLO, SS-USF-JD AMERICA, SS-USF-ANIZ, SS-USF-FIG, SS-USF-AMADEU, SS-USF, SS-USF-JD MARILIA, SS-USF-JD, SS-USF-JD RENATA, SS-USF-JD CAVALARI, SS-USF-JANIO, SS-UBS-NOVAMRL, SS-USF-CDHU, SE, SC-CENTROCULT, SE-ESC-EF, SE-GP-EPEB-SEF, SE-GP-EPEB-SEI, SADS-MC-CREAS, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ASS-AEG, SE-ASS-JUR, SE-ASS-AG, SE-GA-EAEB-SC, SE-GA-EAEB-AP, SE-GA-EAEB-PR, SE-GA-EAEB-CCP, SE-GA-EAEB-MAN, SE-GA-EAEB-CIE, SE-GA-EAEB-CTE, SE-GA-EAEB-DAE, SE-GA-EAEB-SAA, SE-ESC-EP, SE-ESC-EMEFEI, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SADS-NP-ZS, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-EF, SE-ESC-AEE-CEMAEE, SC, SC-RH, SC-GAB-ADM, SC-EVENTO, SC-COMPRA, IPREMM, IPREMM-ATE, GP-SEC, CORREGM, EMDURB, EMDURB-CI, EMDURB-COB, EMDURB-ATE, EMDURB-COMPRA, EMDURB-FIN, EMDURB-ENG, SLPS-FISC-PROTOCOLO, EMDURB-ALMOX, EMDURB-RH, EMDURB-PAT, EMDURB-GT, IPREMM-DCFI, EMDURB-DETAP, EMDURB-MULTA, EMDURB-ET, EMDURB-CT, EMDURB-FROTA, COMI-EMDURB-CPDP, CODEMAR, IPREMM-PJ, IPREMM-DPB, IPREMM-SSARH, IPREMM-SFP, IPREMM-CPSP, CORREGM-ARQ, STTDE, STTDE-VRE, STTDE-VRE-FISC, STTDE-JUCESP, STTDE-BPP, STTDE-SE, STTDE-TUR, STTDE-TUR-PIT, STTDE-PAT, AUD, OUVGM, PG, PG-GAB, SS-USF-JOQUEI, SS-USF-JULIETA, SS-USF-LACIO, SS-USF-LILIANA, SS-USF-MARAJÓ, SMA-ADM, SA-RH-CFE, SS-USF-NOVOH, SA-RH-ADSA, SA-GRAF, SS-USF-NOBREGAI, SS-USF-NOBREGAII, SS-USF-PALMITAL, SS-USF-PQNAÇÕES, SA-ST-ST, SA-VPSM-ZPM, SADS-MC-CENTROPOP, SA-ST, SA-VPSM, SAPA, SC-GAB, SADS-SCFV-STAAANTO, SE-ESC-EI, SE-ESC-EP, SF, SF-TES, SF-CON, SF-RENDAS, SF-IMOB, SF-MOBI, SF-RENDAS-ITBI, SF-RENDAS-NFE, SF-RENDAS-DIPAM, SF-RENDAS-ITR, SF-RENDAS-FISC, SF-IMOB-PROJETOS, SF-IMOB-HABITE, SF-PJF, SF-PREST, SLPS, SLPS-FISC, SLPS-DFSC, SLPS-GAB-JUR, SLPS-RH, SLPS-GAB-ADM, SLPS-DOC, SLPS-COMPRAS, SLPS-FROTA, SLPS-RODOVIARIA, SLPS-CLP, SLPS-CEMITERIO, SPE, SPE-CONV, SPE-SE, SADS-CRAS-REGINA, SAPA-INSP, SAPA-SA, SADS-CRAS-MODELLI, SADS-SCFV, SAPA-FP, SADS-CAD, SAPA-MS, SAPA-ADM, SADS-SCFV-ROSALIA, SPU-DFO-AFB-NORTE, SPU-DFO-AFB-SUL, SPU-DFO-AFB-LESTE, SPU-DFO-AFB-OESTE, SPU-DAPL-SAAP,

PG-FIS-PARC, PG-FIS-EXCF, PG-FIS-CONT, PG-FIS-MJT, PG-FIS-PROC1, PG-FIS-PROC2, PG-FIS-PROC3, PG-JUD, PG-JUD-ACP, PG-JUD-AP, PG-JUD-ADI, PG-JUD-CON, PG-JUD-LIC, PG-JUD-AREA, PG-JUD-USU, PG-JUD-POST, PG-JUD-MED, PG-JUD-AT, PG-JUD-CVV, PG-JUD-AS, PG-JUD-EFM, PG-JUD-MT, PG-JUD-SERV, PG-JUD-HON, PG-JUD-IND, PG-JUD-RPV, PG-JUD-PREC, PG-EXT, PG-EXT-QPI, PG-EXT-TC, PG-EXT-MP, STI-TRIB, STI-FIN, SA-VPSM-JSM, SA-VPSM-GB, GP-SEC-RECEP, SA-VPSM-TG, SSUP, GP-DDC, GP-FSS, GP-SUBPREF, SSUP-DJUR, SSUP-DCONT, SSUP-DCONT-DIV, SSUP-DLIC, SSUP-DLIC-SUP, SSUP-PREG-1, SSUP-PREG-2, SSUP-PREG-3, SSUP-PREG-4, SSUP-PREG-5, SSUP-PREG-6, SSUP-PREG-7, SSUP-PREG-8, SSUP-PREG-9, SSUP-PREG-10, SSUP-PREG-11, SSUP-PREG-12, SSUP-PREG-13, SSUP-PREG-14, SSUP-PREG-15, SSUP-PREG-16, SSUP-DCPL, SSUP-COT-SUP, SSUP-COT-1, SSUP-COT-2, SSUP-COT-3, SSUP-COT-4, SSUP-COT-5, SSUP-COT-6, SSUP-COT-7, SSUP-COT-8, SSUP-COT-9, SSUP-RP, SSUP-FORN, SSUP-ARQ, EMDURB-JUR, SDH-CRDH, SDH-NPCD, SDH-CIPTEA, SDH-NDDH, SDH-NAPH, SDH-FROTA, SDH-JUR, SDH-PROCON, DAEM, DAEM-PJ, DAEM-SMD, DAEM-SRH, DAEM-SA, DAEM-SL, DAEM-SER, DAEM-SLIC, DAEM-SC, DAEM-SCT, DAEM-SI, DAEM-SMA, DAEM-FISC, DAEM-SR, DAEM-ST, DAEM-SCT, DAEM-SRA, DAEM-DEO, DAEM-SF, DAEM-STE, DAEM-SADA, DAEM-TST, DAEM-SP, JRF-REL-SF, JRF-REL-SLPS, JRF-REL-OAB, JRF-REL-SCM, DAEM-SRE, DAEM-GP, DAEM-PJ-LICIT, DAEM-PJ-CONT, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-EXCF, DAEM-PJ-TAR

Validade dos Documentos

Considerando a implantação e uso obrigatório do sistema digital de protocolização e tramitação de documentos 1Doc na data de 01.02.2023, através do qual todos os atos praticados são imediatamente disponibilizados para acesso pelas partes envolvidas.

Considerando as disposições constantes do Decreto nº 13927/2023, que instituiu o Programa Marília Sem Papel no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marília.

Informo, para todos os efeitos legais, que os **documentos com assinatura pendente produzirão efeitos apenas quando assinado por todos os subscritores cuja assinatura eletrônica foi solicitada.**

Para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR

Secretário Municipal da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 245B-1F03-95C8-AC23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR (CPF 033.XXX.XXX-01) em 02/02/2023 17:04:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/245B-1F03-95C8-AC23>

Proc. Administrativo 6- 34.931/2024

De: Rita O. - SELJ - ADM - SCLE

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 06/12/2024 às 14:31:53

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - Lâmpadas e Mat. Elétrico para obtenção AVCB - Estádio M. Bento de Abreu Sampaio Vidal

Em anexo, segue orçamento faltante

Anexos:

1781_241206022905_001.pdf



ELETRICA E ILUMINAÇÃO

AV. SAMPAIO VIDAL, 1668
CENTRO - MARILIA - SP - 17.500-022
Contato: (14) 3413-1368 financeiro@leati.com.br

705.317

DATA: 06/11/2024

VENDEDOR: INGRID FERNANDA NEVES DOS SANTOS

ORÇAMENTO

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA** CNPJ/CPF: **44.477.909/0001-00** Código: **132**
Endereço: **R BAHIA, 40** Cidade: **MARILIA/SP**
CEP: **17.501-900** Bairro: **CENTRO** IE/RG: **ISENTO** Fone: **(14) 3402-6000**
Celular: Email: **comprars.se@marilia.sp.gov.br;** Contato:

Item	Código	Produto	Legenda	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total
1	27032	REFLETOR LED 200W 6500K	0	6	96,90	581,40
2	51929	LAMP LED BULBO 50W 6500K	0	10	23,80	238,00
3	16827	PLAFON QUAD SOB 24W 6500K	0	6	34,90	209,40
4	18474	LAMP LED TUBO T8 18W/20W	0	25	8,90	222,50
5	24534	LAMP. LED TUBO T8 9W/10W	0	10	10,35	103,50
6	24208	LAMP LED BULBO 30W 6500K	0	8	15,90	127,20
7	8678	LIZ - X CX 2 TECLAS	0	4	6,10	24,40
8	878	LIZ MOD TOM NBR 10A	0	8	5,00	40,00
10	3494	SOQUETE ANTI VIBRATORIO D	0	16	3,20	51,20
11	2271	FITA ISOL.20 MTS - PRETA	0	2	6,05	12,10
13	43574	EMPALUX - LUM EMER BLOCO	0	10	132,40	1.324,00

Total 2.933,50

VALOR TOTAL: 2.933,50

DESCONTO: 0,00

VALOR LIQUIDO: 0,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR DOIS DIAS

VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO ** VÁLIDOS ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES **

08.932.656/0001-86

ELÉTRICA LEATI LTDA

AV. SAMPAIO VIDAL, 1668
CENTRO - CEP 17500-022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

DADOS PARA A ENTREGA/OBSERVAÇÕES

MARILIA - SP.

Ingrid Fernanda

VALOR SUJEITO A ALTERAÇÃO ** VÁLIDOS ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES **



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B3C-FE28-F998-06EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 06/12/2024 14:45:59
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/2B3C-FE28-F998-06EA>

Proc. Administrativo 7- 34.931/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SELJ - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Data: 09/12/2024 às 09:32:10

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - Lâmpadas e Mat. Elétrico para obtenção AVCB - Estádio M. Bento de Abreu Sampaio Vidal

Efetuada a publicação no Diário Oficial do Município - DOM - o Termo de Autorização de Dispensa de Licitação nº 496/2024, conforme segue anexo. Anexo as certidões de apenados,

Para providenciar o **Termo de Adjudicação e Homologação** assinado pelo Gestor da Pasta.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira

Assistente Administrativo

Anexos:

apenado_TCESP.pdf

apenado_TCU.pdf

DOM.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C2DF-A2C9-3D59-47B4> e informe o código C2DF-A2C9-3D59-47B4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2DF-A2C9-3D59-47B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 09/12/2024 09:32:19
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/C2DF-A2C9-3D59-47B4>



TCE SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 09/12/2024 às 09:30:11

Em 09/12/2024 às 09:29:58 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 44143319000141

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2024 09:30:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890**
CNPJ: **44.143.319/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Dispensa embasada no artigo 75,§ 7º, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Gastão Lúcio Ribeiro Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 478/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa **MENEGUIM AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 11.165.455/0001-83**, aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção do veículo prefixo 409 Placa: CZA 6424, destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Dispensa embasada no artigo 75,§ 7º, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Gastão Lúcio Ribeiro Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 491/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa **MENEGUIM AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ nº 11.165.455/0001-83**, aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção do veículo prefixo 641 Placa FKH 4A61, destinado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Dispensa embasada no artigo 75,§ 7º, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Gastão Lúcio Ribeiro Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 496/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa **MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890, CNPJ nº 44.143.319/0001-41**, aquisição de Materiais elétricos diversos para as instalações do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal, destinados a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Gastão Lúcio Ribeiro Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 509/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da **ALMEIDA COMERCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ nº 52.046.307/0001-27**, para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção do veículo tipo Van Escolar – Prefixo 608 – placa FOE-5740, destinado à Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75,§ 7º, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Prof. Helder Rogério Bochi
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 515/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa **G.B.S. Máquinas e Ferramentas LTDA, CNPJ nº 67.587.303/0004-76**, para prestação de serviços de manutenção em roçadeira, destinado à Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Prof. Helder Rogério Bochi
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 525/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa **PEREIRA & LIMA PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.698.069/0001-54**, prestação de serviços de manutenção do veículo Fiat Pálio, Placa CZA-6650, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Clóvis Augusto de Melo
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 526/2024 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, visando à contratação direta da empresa **MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.547.329/0007-74**, prestação de serviços de manutenção do veículo Cronos Drive, Placa FUZ-6I25, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Dispensa embasada no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

Clóvis Augusto de Melo
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 099/2024. UASG: 986681. COMPRASNET: 90.099/2024. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviços de remanufatura de toners e recargas de cartuchos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 30/12/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 30/12/2024 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Vanilda Fernandes Pereira. Justificamos a necessidade para garantir a continuidade dos serviços administrativos e de saúde. Essa abordagem não apenas assegura a operação ininterrupta das impressoras, mas também contribui para uma gestão mais econômica e sustentável dos recursos utilizados.

Marcelo Gallo Jorge Esteves
Secretário Municipal da Saúde

Proc. Administrativo 8- 34.931/2024

De: Rita O. - SELJ - ADM - SCLE

Para: SSUP-PREG-8 - Pregoeiro 8

Data: 09/12/2024 às 12:42:52

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - Lâmpadas e Mat. Elétrico para obtenção AVCB - Estádio M. Bento de Abreu Sampaio Vidal

Segue, em anexo, Termo de Adjucação e Homologação.

—
Rita de Cássia Ortelan

Supervisora de Serviços Administrativos

Anexos:

termo_de_homologacao.pdf

DISPENSA DE LICITAÇÃO 496/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 496/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$2.624,91 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e hum centavos), em nome de Marcileia Abadia de Andrade Tiveron, CNPJ: 44.143.319/0001-41, para Aquisições de materiais elétricos para instalações do Estádio Municipal Bento de Abreu Sampaio Vidal, destinados a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.33/2021.

Gastão Lúcio Rodrigues Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10CF-5AD0-6843-587F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GASTÃO LUCIO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR (CPF 186.XXX.XXX-28) em 09/12/2024 15:51:28
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/10CF-5AD0-6843-587F>

Proc. Administrativo 9- 34.931/2024

De: Marilda P. - SSUP-PREG-8

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 09/12/2024 às 16:14:17

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - Lâmpadas e Mat. Elétrico para obtenção AVCB - Estádio M. Bento de Abreu Sampaio Vidal

Encaminhamos a Solicitação de Empenho para as demais providências.

Considerando que o valor está inferior a 250 UFESPs, fica isento de lançar no sistema da Audesp.

—
Marilda Ap. de Oliveira Pereira
Assistente Administrativo

Anexos:

Solicitacao_de_Empenho.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0CE-EBCF-5E48-3E58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF 285.XXX.XXX-18) em 09/12/2024 16:14:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 10/12/2024 09:47:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/B0CE-EBCF-5E48-3E58>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 496/2024

Data da Integração 09/12/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890			
AV SANTO ANTONIO		2331	
SOMENZARI		CNPJ/CPF 44.143.319/0001-41	
17506-040 1434532418		Inscr. Est.	
E-mail:			
Dotação 620		Vínculo Det. 01.110.0000	
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/26		Secretaria 002	
Func. Prog. 278120225		Ord.Despesa 011	
Reserva 26532/2024		Projeto/Atividade 2276	
Valor Inicial da Reserva		2.624,91	
Valor Complemento (+)		0,00	
Valor Anulação (-)		0,00	
Saldo Reserva		2.624,91	
Empenho		Valor Anulado	
/		0,00	
Material		Saldo	
1 01 04 0420 0		0,00	
Especificação		Emb. Quantidade VI. Unitário Total	
CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PADRÃO TELEBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 60 X 15 CM		UN 4,000 6,0500 24,20	
1 01 04 2013 2		UN 16,000 3,1800 50,88	
Especificação			
SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO (HO VIGANTE MOVEL) PARA CALHA FLUORESCENTE 110W			
1 01 04 3078 2		PC 8,000 4,9900 39,92	
Especificação			
ILUMI X TOMADA 2P + T 10 A NBR			
1 01 04 3288 2		UN 2,000 5,2400 10,48	
Especificação			
FITA ISOLANTE 20M			
1 01 04 3429 0		UN 6,000 70,9800 425,88	
Especificação			
Refletor/projetor retangular 200W - RCM CZ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 496/2024

1 01 04 3813 9	UN	25,000	8,5300	213,25
Especificação LAMP. LED TUBOLAR T8 18W 6500K				
1 01 04 4389 2	UN	10,000	7,8800	78,80
Especificação LAMPADA LED TUBOLARES DE 9W				
1 01 04 5672 2	UN	8,000	12,9900	103,92
Especificação Lâmpada Led Globo 30w E27				
1 01 04 5673 0	UN	10,000	19,9800	199,80
Especificação Lâmpada LED Globo 50W E27				
1 01 04 5674 9	UN	6,000	27,9800	167,88
Especificação Painel LED Sobrepor 24W				
1 01 08 0235 3	UN	10,000	130,9900	1.309,90
Especificação BLOCO AUTÔNOMO				
Total dos Itens				2.624,91
Total Empenhos				2.624,91

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

Proc. Administrativo 10- 34.931/2024

De: João B. - SPE

Para: SPE-ER - Empenho Reservado

Data: 10/12/2024 às 14:53:36

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, SPE-ER

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - Lâmpadas e Mat. Elétrico para obtenção AVCB - Estádio M. Bento de Abreu Sampaio Vidal

Reserva 26532/24 - Empenhar 10/12/2024

Fábio Fernandes

Secretário Municipal de Planejamento Econômico

(A deliberação contida neste despacho passa a ter efeito legal apenas após a homologação do Secretário Municipal de Planejamento Econômico através de assinatura eletrônica)

Anexos:

Reserva_26532_24.pdf

Solicitacao_de_Empenho.pdf

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E5AC-0E8D-8EA4-6943> e informe o código E5AC-0E8D-8EA4-6943



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTU

Reserva				
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	Evento 001.002 - Geral	Número 26532	Folha 1	
Documento	Data 05/12/2024	Requisição 10202226	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 620	Classificação Funcional 27.812.0225.2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVA	
Vínculo 01.110.0000 - GERAL	Sub-Elemento 26 - MAT ELÉTRICO E ELETRÔNICO		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
223.500,00	217.576,90	2.624,91	3.298,16

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4		CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PADRÃO TELEBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 60 X 15 CM	6,05	24,20
2	16		SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO (HO VIGANTE MOVEL) PARA CALHA FLUOR ESCENTE 110W	3,18	50,88
3	8		ILUMI X TOMADA 2P + T 10 A NBR	4,99	39,92
4	2		FITA ISOLANTE 20M	5,24	10,48
5	6		Refletor/projetor retangular 200W - RCM CZ	70,98	425,88
6	25		LAMP. LED TUBULAR T8 18W 6500K	8,53	213,25
7	10		LAMPADA LED TUBOLARES DE 9W	7,88	78,80
8	8		Lâmpada Led Globo 30w E27	12,99	103,92
9	10		Lâmpada LED Globo 50W E27	19,98	199,80
10	6		Painel LED Sobrepor 24W	27,98	167,88
11	10		BLOCO AUTÔNOMO	130,99	1.309,90
Total				2.624,91	2.624,91

Por Extenso	
Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos	

Emitido por:

Fábio Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

_____/_____/_____
Data a Empenhar





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 496/2024

Data da Integração 09/12/2024		Tipo Empenho Ordinário	
Fornecedor MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890			
AV SANTO ANTONIO		2331	
SOMENZARI		CNPJ/CPF 44.143.319/0001-41	
17506-040 1434532418		Inscr. Est.	
E-mail:			
Dotação 620	Vínculo 01.110.0000	Vínculo Det.	RC 2226/2024
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/26		Secretaria 002	Ord.Despesa 011
Func. Prog. 278120225	Reserva 26532/2024	Valor Inicial da Reserva 2.624,91	Projeto/Atividade 2276
		Valor Complemento (+) 0,00	
		Valor Anulação (-) 0,00	
		Saldo Reserva 2.624,91	
	Empenho	Valor Empenho	Valor Anulado
	/	2.624,91	0,00
Material		Emb.	Quantidade
1 01 04 0420 0		UN	4,000
Especificação			VI. Unitário
CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PADRÃO TELEBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 60 X 15 CM			6,0500
			Total
1 01 04 2013 2		UN	16,000
Especificação			3,1800
SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO (HO VIGANTE MOVEL) PARA CALHA FLUORESCENTE 110W			50,88
1 01 04 3078 2		PC	8,000
Especificação			4,9900
ILUMI X TOMADA 2P + T 10 A NBR			39,9000
1 01 04 3288 2		UN	2,000
Especificação			5,2400
FITA ISOLANTE 20M			10,4800
1 01 04 3429 0		UN	6,000
Especificação			70,9800
Refletor/projetor retangular 200W - RCM CZ			425,8000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21 - 496/2024

1 01 04 3813 9	UN	25,000	8,5300	213,25
Especificação LAMP. LED TUBOLAR T8 18W 6500K				
1 01 04 4389 2	UN	10,000	7,8800	78,80
Especificação LAMPADA LED TUBOLARES DE 9W				
1 01 04 5672 2	UN	8,000	12,9900	103,92
Especificação Lâmpada Led Globo 30w E27				
1 01 04 5673 0	UN	10,000	19,9800	199,80
Especificação Lâmpada LED Globo 50W E27				
1 01 04 5674 9	UN	6,000	27,9800	167,88
Especificação Painel LED Sobrepor 24W				
1 01 08 0235 3	UN	10,000	130,9900	1.309,90
Especificação BLOCO AUTÔNOMO				
Total dos Itens				2.624,91
Total Empenhos				2.624,91

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5AC-0E8D-8EA4-6943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO FERNANDES (CPF 213.XXX.XXX-10) em 10/12/2024 16:02:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/E5AC-0E8D-8EA4-6943>

Proc. Administrativo 11- 34.931/2024

De: Thais T. - SPE-ER

Para: SELJ - ADM - SCLE - Setor de Compras/Licitação - Esportes

Data: 10/12/2024 às 16:23:29

Setores envolvidos:

SELJ, GP-SEC, SPE, SSUP, SSUP-PREG-8, SELJ - ADM - SCLE, SPE-ER

Contratação Direta - Lei 14.133/2021 - Lâmpadas e Mat. Elétrico para obtenção AVCB - Estádio M. Bento de Abreu Sampaio Vidal

Providenciados o empenho nº 24497 e AF nº 6186.

—
Thaís Takeya

Assistente administrativa

Anexos:

AF_6186.pdf

Empenho_24497.pdf



PM de Marília
Departamento de Compras
Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP
CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0
Fone/Fax: 3402-6000
Email: MARILIA.SP.GOV.BR
Site: <http://www.marilia.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
6186/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA - ART. 75 - Nro. 496/2024 UGP.M.M
INCISO II - LEI 14.133/21

Números RC's	2226 / 2024						
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso						
2.624,91	DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS						
Fornecedor	041054 MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890						
Nome Fantasia	MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890						
Endereço	AV SANTO ANTONIO 2331 LOJA						
Bairro	SOMENZARI						
Cidade	MARILIA SP	Estado	SP	Cep	17506-040		
CNPJ/CPF	44.143.319/0001-41	Telefone	1434532418	Fax			
Email							
Banco		Agência/Conta					
Condição Pagto	em até 30 dias						
Prazo Entrega	conforme DFD						
Local Entrega	AV SAMPAIO VIDAL (VIA EXPRSSA) 01160						
Bairro Entrega	JARDIM PORTAL DO SOL			Cep Entrega	17519-341		
Unidade a Retirar							
Fonte de Recursos/Convênio	001.002						
Observação							
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00034931/2024	011.000.000.000.000	24497/2024 R\$ 2.624,91	620 002.011.278120225.2276 / 3.3.90.30.00 - MAT ELÉTRICO E ELETRÔNICO				
SECRET.MUN.DE ESP.LAZER E JUVENTUDE							
Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
11	1.01.08.0235.3	UN	10,000	.	130,9900	1.309,90	
BLOCO AUTÔNOMO							
1	1.01.04.0420.0	UN	4,000	.	6,0500	24,20	
CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PADRÃO TELEBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 60 X 15 CM							
4	1.01.04.3288.2	UN	2,000	.	5,2400	10,48	
FITA ISOLANTE 20M							
3	1.01.04.3078.2	PC	8,000	.	4,9900	39,92	
ILUMI X TOMADA 2P + T 10 A NBR							
6	1.01.04.3813.9	UN	25,000	.	8,5300	213,25	
LAMP. LED TUBOLAR T8 18W 6500K							
8	1.01.04.5672.2	UN	8,000	.	12,9900	103,92	
Lâmpada Led Globo 30w E27							
9	1.01.04.5673.0	UN	10,000	.	19,9800	199,80	
Lâmpada LED Globo 50W E27							
7	1.01.04.4389.2	UN	10,000	.	7,8800	78,80	
LAMPADA LED TUBOLARES DE 9W							
10	1.01.04.5674.9	UN	6,000	.	27,9800	167,88	
Painel LED Sobrepor 24W							
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.							
Usuário : THMTAKEYA							



Data Emissão: 10/12/2024		Página : 2/2	
	PM de Marília Departamento de Compras Rua Bahia, 40 CEP: 17501-900 - Centro - Marília/SP CNPJ: 44.477.909/0001-00 I.E.: ISENT0 Fone/Fax: 3402-6000 Email: MARILIA.SP.GOV.BR Site: http://www.marilia.sp.gov.br/	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 6186/2024	
		1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
Mod. DISPENSA - ART. 75 - INCISO II - LEI 14.133/21		2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria
Números RC's		2226 / 2024	
Valor Total (R\$)		Valor total por extenso	
2.624,91		DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS	
5	1.01.04.3429.0 UN	6,000	70,9800 425,88
Refletor/projetor retangular 200W - RCM CZ			
2	1.01.04.2013.2 UN	16,000	3,1800 50,88
SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO (HO VIGANTE MOVEL) PARA CALHA FLUORESCENTE 110W			
		Total	2.624,91
Nota : DADOS DO FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL: Marcileia de Andrade Tiveron 32265073890 CNPJ: 44.143.319/0001-41 Endereço: Avenida Santo Antonio, 2331 - Loja - Somenzari - Marília/SP CEP: 17506-040 Telefone para contato: (14) 99830-1011			
- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos; - Horário de entrega das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas; - As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento; - Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e empenho. - Deverá constar na nota fiscal a conta corrente do estabelecimento fornecedor do material.			
Atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas..			
Assinado por 1 pessoa: THAIS HELENA MARTINS TAKEYA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marilia.1doc.com.br/verificacao/82BA-FF1B-5D15-3D10 e informe o código 82BA-FF1B-5D15-3D10			
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.		Usuário : THMTAKEYA	
		1Doc: Proc. Administrativo 11 34.931/2024 7476	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTU

Empenho			001.000 - EVENTO	Número	Folha
Tipo			Evento	24497	1
1 - ORDINARIO			001.002 - Geral		
Data Emissão	Vencimento	Requisição	Fonte Contábil	Reserva	Nro.O.P.
10/12/2024		10202226	1 - RECURSOS PRÓPRIOS	26532	
Licitação			Nro Licitação	Documento	
1 - DISPENSADA					

Dotação			Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa			620	27.812.0225.2.276 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIV
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte e Código de Aplicação			Crédito	
01.110.0000 - GERAL			1 - ORCAMENTARIO	

Credor			Razão Social / Fornecedor	Cidade
41054 - MARCILEIA ABADIA DE ANDRADE TIVERON 32265073890				MARILIA SP
Endereço			AV SANTO ANTONIO, 2331	
Banco	Agência	Conta Bancária	CNPJ / CPF	Inscrição Estadual
	0001	54747977	44.143.319/0001-41	1434532418

Valores				
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
223.500,00	92.953,00	2.624,91	90.328,09	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UN	CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PADRÃO TELEBRAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X 60 X 15 CM	6,05	24,20
2	16	UN	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO (HO VIGANTE MOVEL) PARA CALHA FLUORESCENTE 110W	3,18	50,88
3	8	PC	ILUMI X TOMADA 2P + T 10 A NBR	4,99	39,92
4	2	UN	FITA ISOLANTE 20M	5,24	10,48
5	6	UN	Refletor/projetor retangular 200W - RCM CZ	70,98	425,88
6	25	UN	LAMP. LED TUBOLAR T8 18W 6500K	8,53	213,25
7	10	UN	LAMPADA LED TUBOLARES DE 9W	7,88	78,80
8	8	UN	Lâmpada Led Globo 30w E27	12,99	103,92
9	10	UN	Lâmpada LED Globo 50W E27	19,98	199,80
10	6	UN	Painel LED Sobrepor 24W	27,98	167,88
11	10	UN	BLOCO AUTÔNOMO	130,99	1.309,90
Total					2.624,91

Por Extenso
Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos

Divisão de Empenho





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82BA-FF1B-5D15-3D10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS HELENA MARTINS TAKEYA (CPF 336.XXX.XXX-90) em 10/12/2024 17:15:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/82BA-FF1B-5D15-3D10>